Projeto de Lei nº.08/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro até o montante de R$ 900.000.00 (Novecentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, no Orça. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 900.000.00 (Novecentos Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.24.00		SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN	
02.24.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.24.00.04.122.0002.		GESTÃO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.	
02.24.00.04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-GABINETE.	
4.4.90.52	FICHA: 466	Equipamentos e Material Permanente	R$ 370.000,00
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.24.00		SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN	
02.24.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.24.00.04.122.0003		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.24.00.04.122.0003.2096		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN.	
4.4.90.52	FICHA: 467	Equipamentos e Material Permanente	R$ 530.000,00
		Total do Crédito	R$ 900.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 900.000.00 (Novecentos Mil Reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro e será creditado na ficha 466 e 467.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Data: 04/02/2025 13:32:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 08/2025.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/2025.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro até o montante de R$ 900.000.00 (Novecentos Mil Reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, no Orça. Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria para custear a compra de 02 (dois) veículos para a Secretária geral de governo e 01 (um) veículo para o gabinete.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Data: 04/02/2025 13:34:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Wellington Drumond Gouvêa

Prefeito Municipal